

**CULTURA**

a palavra para argumentar sobre o pedido;

3. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e Bloco III (loja) comerciais Cat. 2.2. e 2.3 da Lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial – Rua Cica, 201, Rua Zuferey, Rua Wenceslau de Queiroz e Rua Augusto Severo.

- Debate suspenso pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

4. CABINE PRIMÁRIA + PROJETO DO PARQUE LINEAR – ESPAÇO EXPRESSA

- Pelo Presidente, foi feita explanação in loco sobre os projetos;
- Pelo Presidente, foram apresentadas pranchas dos projetos;
- Em Debate;

5. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC;

- Debate suspenso pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2022_3921 – Transformação de uso de residência para sala comercial – Rua da Padroeira, 278 – Centro;

- Pelo Conselho, foi deliberada pela aprovação (14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 1 abstenção) do parecer e do requerimento;

2. SEI PMJ.0009132/2023 – Fornecimento de parecer sobre a possibilidade de intervenção em imóvel (antigo Cine República) – Rua Barão do Rio Branco, 398 – Vila Arens

- Pelo Conselho, foi deliberada pela não aprovação da alteração da fachada nas definições apresentadas em croquis no requerimento apresentado (0 votos favoráveis, 11 votos contrários e 4 abstenções);

3. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e Bloco III (loja) comerciais Cat. 2.2. e 2.3 da Lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial – Rua Cica, 201, Rua Zuferey, Rua Wenceslau de Queiroz e Rua Augusto Severo.

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

4. CABINE PRIMÁRIA + PROJETO DO PARQUE LINEAR – ESPAÇO EXPRESSA

- Pelo conselho, foi deliberada pela aprovação (14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 1 abstenção) dos projetos apresentados;

5. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC;

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h30, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

- Elizeu Marcos Franco – Presidente
- Odair José Guimarães – Vice-Presidente
- Erazé Sutti – Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – presente
- II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
- III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
- IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – presente
- V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – presente
- VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
- II- Erazé Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – presente
- III- Viviane de Cássia Olivato Galiano (IAB) – presente
- IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
- V- Marília Scarabello (UNIP) – ausência justificada
- VI- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
- VII- Gisela Vieira (OAB) – ausência justificada
- VIII- Suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Juliana Correa Gonçalves – ausência justificada
- II- Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo – presente

III- Isabella Feres Ferraro – presente

IV- Edward de Abreu Campanario Neto – presente

V- Vânia Cristina Feitosa – presente

VI- Luan Henrique Linhares Vieira – ausência justificada

VII- Suplente= Vago

Elizeu Marcos Franco

Presidente do COMPAC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Rerratificação Edital nº 04, de 31 de Março de 2023.

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que constam alterações no Edital nº 04, de 31 de Março de 2023, Edital compor o núcleo semiprofissional/profissional para o coro municipal de Jundiaí

Onde se lê: 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março de 2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2023

Leia-se: 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março de 2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio de 2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

FUMAS

EDITAL nº 40, de 05 de ABRIL de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 01 ano, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	RUA JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, Nº191 - FUNDOS	222-0/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI e ADITAMENTO VII, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 11 de abril de 2023 - PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 04(quatro) meses a partir de 01 de abril de 2023, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 dos profissionais da área de limpeza, asseio e conservação, acostado as, (fls.5369/5376) do processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 118.094,20 e com valor anual de R\$ 1.417.130,38, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, com fulcro artigo 65 inciso II alínea “d” § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças